

EDITAL Nº 03/2021 – PPE/UERN**Dispõe sobre os procedimentos de matrícula
no mestrado Acadêmico em economia para
o segundo semestre de 2021.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, os procedimentos e prazos para matrícula no Mestrado Acadêmico em Economia.

1. DA MATRÍCULA**1.1. Matrícula Curricular**

- 1.1.1. A matrícula curricular é o procedimento que estabelece o vínculo do aluno com o componente curricular específico ofertado em determinado semestre;
- 1.1.2. A matrícula curricular destina-se:
- 1.1.3. Aos alunos regulares do curso.

1.2. Matrícula Institucional

- 1.2.1. A matrícula institucional é o ato que vincula o aluno ao Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE.
- 1.2.2. Todos os alunos regulares estão vinculados institucionalmente ao Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE.
- 1.2.3. Aluno Especial não possui matrícula institucional no Curso e não possui vínculo ao Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE.

1.3. Dos Alunos

1.3.1. Conforme Art. 20 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, Resolução 006/2020-Consepe, de 05 de fevereiro de 2020, os alunos do Curso são classificados, segundo situação formal e desempenho acadêmico, em uma das categorias seguintes:

a) Aluno regular – O aluno aprovado plenamente no processo de seleção do curso e regularmente matriculado, que se encontra cumprindo o calendário de atividades proposto pelo Colegiado, sem significativas alterações de tempo, créditos e/ou notas.

b) Aluno especial – O aluno que não tenha matrícula institucional no Curso/Programa, oriundo ou não de outro curso ou programa de pós-graduação, que tenha sua inscrição autorizada pela Coordenação e pelo docente responsável, em disciplina isolada, sendo possível o aproveitamento de créditos no futuro, após entrada regular.

2. MATRÍCULA DOS ALUNOS REGULARES

- 2.1. A matrícula dos alunos regulares obedece ao fluxo da matriz curricular do curso, atendidos os pré-requisitos e cumpridas as atividades curriculares previstas no regimento do curso.
- 2.2. Os alunos regulares devem realizar matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.3. As matrículas de alunos regulares serão realizadas exclusivamente através do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa/UERN**.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1.** As matrículas serão realizadas no período de 13 a 15 de outubro de 2021, exclusivamente através do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA/UERN** (<https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin.do>).
- 3.2.** O quadro de oferta de disciplinas será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE, (<http://propeg.uern.br/ppe/default.asp?item=ppe-noticias>).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, conforme procedimentos constantes deste Edital de Matrícula.
- 4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação deste Edital e tomar as devidas providências quanto à procedimentos e prazos de matrícula divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE, (<http://propeg.uern.br/ppe/default.asp?item=ppe-noticias>) e no próprio **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA/UERN** (<https://sigaa.uern.br/sigaa/verTelaLogin.do>).
- 4.3.** Os casos omissos a este Edital serão julgados pela Coordenação do Curso e pelo Colegiado do Curso.

Mossoró, 01 de outubro de 2021.

Joedson Jales de Farias

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE

Portaria 046/2020-GR/UERN